

Despacho n.º 4724/2016

Por despacho de 25 de setembro de 2015 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 16 de setembro de 2015, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia de Software pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 23 de fevereiro de 2016 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior a 14 de março de 2016 sob o n.º R/A-Cr 21/2016, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto
- 2 — Faculdade(s): Faculdade de Engenharia
- 3 — Ciclo de estudos: Engenharia de Software
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Informáticas
- 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 481
- 7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 8 — Duração do ciclo de estudos: 4 semestres
- 9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável
- 10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

Engenharia de Software

Mestre

Área científica predominante — Ciências Informáticas

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	PL	Total		
Princípios e Paradigmas de Engenharia de Software/Software Engineering Fundamentals and Paradigms.	CINF	Semestral . . .	162	42	—	42	6	
Engenharia de Requisitos e Modelação de Software/Requirements Engineering and Software Modeling.	CINF	Semestral . . .	162	42	—	42	6	
Arquitetura e Desenho de Software/Software Architecture and Design.	CINF	Semestral . . .	162	42	—	42	6	
Teste, Verificação e Validação de Software/Software Testing Verification and Validation.	CINF	Semestral . . .	162	42	—	42	6	
Laboratório de Engenharia de Software/Software Engineering Laboratory.	CINF	Semestral . . .	162	14	28	42	6	
<i>Total</i>			810			210	30	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	PL	Total		
Gestão de Projetos, Inovação e Empreendedorismo/Project Management, Innovation and Entrepreneurship.	CINF	Semestral	162	14	28	42	6	

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Informáticas/Computer Science	CINF	108	0
Ciências Informáticas/Qualquer área científica da UPorto (ao nível do 2.º ciclo)/Computer Science/any Scientific area from UPorto (2nd cycle)	CINF/QACUP	0	12
<i>Total</i>		108	12

11 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 72 ECTS. Confere um diploma de curso de mestrado em Engenharia de Software (não conferente de grau).

b) Uma dissertação de natureza científica, a que correspondem 48 ECTS do total dos 120 ECTS do ciclo de estudos, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Engenharia de Software.

12 — Plano de estudos

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	PL	Total		
Segurança em Engenharia de Software/Security in Software Engineering.	CINF	Semestral	162	42	—	42	6	Optativa. Optativa.
Compreensão e Evolução de Software/Software Evolution and Program Comprehension.	CINF	Semestral	162	42	—	42	6	
Análise de Dados e Engenharia de Software /Data Analysis in Software Engineering.	CINF	Semestral	162	42	—	42	6	
Computação Móvel/Mobile Computing.	CINF	Semestral	162	42	—	42	6	
Gestão de Qualidade e Melhoria de Processos de Software/Quality Management and Software Process Improvement.	CINF	Semestral	162	42	—	42	6	
Qualquer unidade curricular de U.Porto (2.º ciclo)*/ Any course of U. Porto (2nd cycle)*.	CINF/ QACUP	Semestral	162	Depende da U.C. selecionada **			6	Optativa.
<i>Total</i>			810			210***	30	

* Sujeita a aprovação prévia do Diretor do ciclo de estudos

** Cálculo para 42 horas de contacto

*** Variável em função da unidade curricular de opção escolhida pelo estudante

Nota. — O estudante terá de realizar 6 ECTS de entre o elenco optativo apresentado. Pode, o Diretor da FEUP autorizar, mediante parecer positivo do Conselho Científico e sob proposta da Comissão Científica do CE, a alteração da distribuição das UC's optativas pelos semestres num determinado ano letivo.

2.º Ano/3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			Ects	Observações
				TP	OT	Total		
Seminários em Engenharia de Software /Software Engineering Seminars.	CINF	Semestral (3.ºS)	162	42	—	42	6	Optativa. Optativa. Optativa.
Computação Orientada a Serviços e Nuvem / Cloud and Service Oriented Computing.	CINF	Semestral (3.ºS)	162	42	—	42	6	
Interação Pessoa Computador/ Human Computer Interaction.	CINF	Semestral (3.ºS)	162	42	—	42	6	
Qualquer unidade curricular de U.Porto (2.º ciclo)*/ Any course of U. Porto (2nd cycle)*.	CINF/QA- CUP	Semestral (3.ºS)	162	Depende da U.C. selecionada **			6	
Dissertação/Dissertation	CINF	Anual	1 296	—	28	28	48	
<i>Total</i>			1 620			112***	60	

* Sujeita a aprovação prévia do Diretor do ciclo de estudos

** Cálculo para 42 horas de contacto

*** Variável em função da unidade curricular de opção escolhida pelo estudante

Nota. — O estudante terá de realizar 6 ECTS de entre o elenco optativo apresentado. Pode, o Diretor da FEUP autorizar, mediante parecer positivo do Conselho Científico e sob proposta da Comissão Científica do CE, a alteração da distribuição das UC's optativas pelos semestres num determinado ano letivo.

24 de março de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.*

209473148

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Regulamento n.º 361/2016

Por meu despacho de 17 de março de 2016, nos termos do disposto na alínea *n*) do artigo 48.º do Despacho Normativo n.º 22/2012, de 22 de outubro (Estatutos da UTAD), foram aprovados os Estatutos do Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento, que a seguir se transcreve.

30 de março de 2016. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes.*

Estatutos do Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento (CETRAD)

Preâmbulo

O desenvolvimento, conceito nuclear em múltiplas esferas da reflexão e da ação humana contemporânea, é o grande campo de labor do Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento (CETRAD). Das

múltiplas dimensões subjacentes àquela noção derivam as ideias-chave seguintes: a investigação a realizar radica nos saberes disciplinares do Domínio das Ciências Sociais e Humanas, como a Sociologia, a Antropologia, a Economia, a Gestão, a História e o Património, entre outras, convocando um diálogo interdisciplinar frutuoso; assentará em temas relacionados como o Desenvolvimento Rural, a Valorização dos Recursos Endógenos, a Coesão Social e Territorial; e Organizações e Competitividade e terá presente a sua função social, equacionando as questões do uso potencial e efetivo dos seus resultados, mormente no quadro nacional e europeu.

Poderá, assim, dizer-se que, de um ponto de vista epistemológico, o CETRAD acolhe as dificuldades e os reptos constantes na ideia seguinte de Pascal: «Tenho por tão impossível conhecer as partes sem conhecer o todo como conhecer o todo sem conhecer particularmente as partes».

Artigo 1.º

Natureza

O Centro de Estudos Transdisciplinares para o Desenvolvimento (CETRAD) é uma estrutura de investigação em Ciências Sociais e